



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE EMENDA

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Nº 02/2007

“Altera o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.**

Art. 1º O caput do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

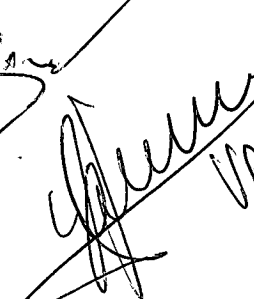
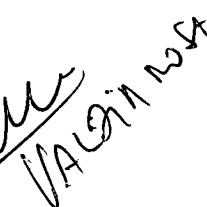
“Art. 28. As Comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara independente de votação, mediante Requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2007.


Antonio Carlos Bueno-Gonçalves
Vereador


Cmp/asdbba.

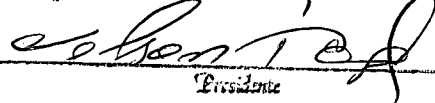







A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de março de 2007


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

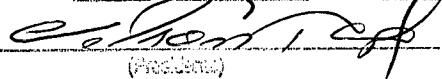
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de março de 2007


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de março de 2007


(Presidente)

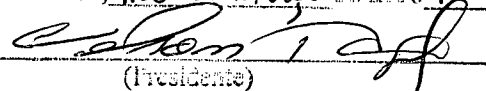
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 12 de março de 2007


(Presidente)

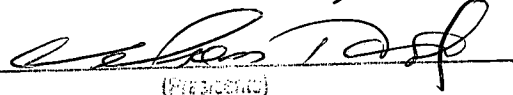
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de março de 2007


(Presidente)

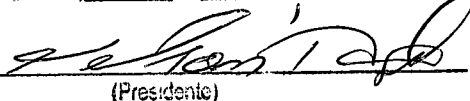
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 12 de março de 2007


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

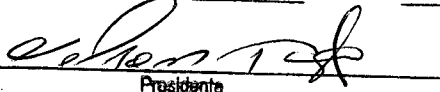
Sala das Sessões, 12 de março de 2007


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 05 de 2007


Presidente

Em Segunda Discussão

na Sessão Ordinária de 04/06/07 o Projeto de Lei
de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007, foi **Rejeitado**
por falta de quórum de aprovação de maioria qualifi-
ficada (06X04).

Votação Nominal:

Vereadores votaram a favor: Antonio Carlos Bueno Gonçalves, José Arantes da Silva,
Marcia Cristina Zanoni Couto, Nelson Pagotti, Valdir
Rosa e Wallace Ananias de Freitas Bruno.

Vereadores votaram contrário: Cristina Aparecida Batista, Edgar Saggioratto, Julia
no Marquezelli e Natal Furlan.

S.S., 04 de junho de 2007.


Nelson Pagotti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O artigo 28 da Lei Orgânica Municipal registra o direito de abertura de Comissões Especiais para apuração de fato certo e determinado.

O artigo 43 do Regimento Interno também dá o contorno legal do procedimento da Comissão Especial de Inquérito.

No entanto, paira dúvida a respeito da eventual aprovação do Requerimento de abertura da Comissão Especial.

Assim, o Supremo Tribunal Federal, já pacificou entendimento sobre o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, registrando que a abertura da Comissão Especial se faz de forma simples, com apenas o requerimento de 1/3 dos membros, consagrando-se assim o princípio do “direito das minorias” representativas do Congresso Nacional.

Por esta razão, para que não ocorra dúvidas quanto à interpretação do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, estamos propondo a presente Emenda, dando assim maior transparência aos trabalhos Legislativos, assegurando o direito à fiscalização interna e externa.

Pirassununga, 12 de março de 2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Cmp/asdba.

VALDIR NOVA

antes
antes



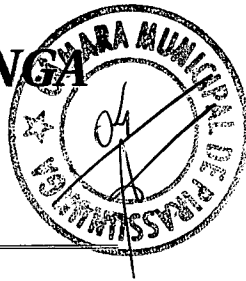
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

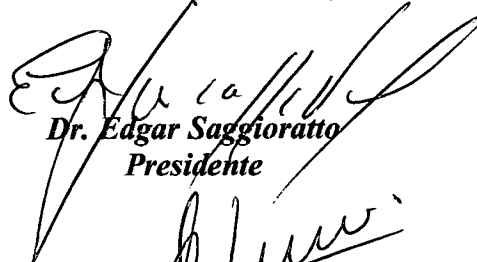


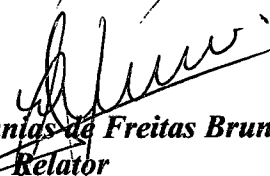
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12/MARÇO/2007.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa **alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 12/MARÇO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 12/MARÇO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

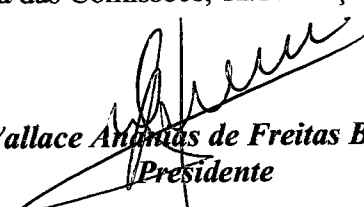


PARECER Nº

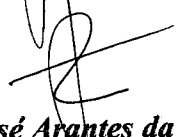
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 12/MARÇO/2007.


Wallace Antônio de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 12/MARÇO/2007.


Juliano Marquêselli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

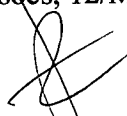


PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 12/MARÇO/2007.


Dr. José Arantes da Silva
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 12/MARÇO/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1375/2007 de 30 de março de 2007 – No uso de suas atribuições legais, resolve **suspender** a partir de 1º de abril do corrente o pagamento do adicional de insalubridade, no percentual de 40% do salário mínimo, do servidor desta autarquia, sr. Daniel Aparecido Francisco, carteira Profissional nº 50705, Série 069, ocupante do emprego permanente de **ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista que o mesmo deixou de trabalhar no serviço considerado insalubre.

Nº 1376/2007 de 30 de março de 2007 – No uso de suas atribuições legais, resolve **autorizar** a partir de 2 de abril do corrente o pagamento do adicional de insalubridade, no percentual de 40% do salário mínimo, do servidor desta autarquia sr. Rogério Donizeti Graciutti, Carteira Profissional nº 037746, Série 00199, ocupante do emprego permanente de **ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista que o mesmo passou a trabalhar em serviço considerado insalubre.

Engº João Alex Baldevinotti
Superintendente
José Roberto Barone
Diretor do Departamento de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Em atenção ao § 1º, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, **publico** o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2007, de autoria do vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa alterar o artigo 45 da L.O.M.

Pirassununga, 6 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 01/2007
"Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga"

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga:

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 45. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á na forma da Lei Eleitoral vigente, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A proposta de alteração na redação do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, visa adequar à norma de acordo com a Legislação Eleitoral vigente. Assim exposto, conto com o beneplácito dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Pirassununga, 5 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Em atenção ao § 1º, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, **publico** o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007, de autoria do vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 14 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2007

"Altera o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga."

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga:

Art. 1º O caput do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. As Comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no

Regimento Interno, serão criadas pela Câmara independente de votação, mediante Requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O artigo 28 da Lei Orgânica Municipal registra o direito de abertura de Comissões Especiais para apuração de fato certo e determinado. O artigo 43 do Regimento Interno também dá o contorno legal do procedimento da Comissão Especial de Inquérito. No entanto, paira dúvida a respeito da eventual aprovação do Requerimento de abertura da Comissão Especial.

Assim, o Supremo Tribunal Federal, já pacificou entendimento sobre o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, registrando que a abertura da Comissão Especial se faz de forma simples, com apenas o requerimento de 1/3 dos membros, consagrando-se assim o princípio do "direito das minorias" representativas do Congresso Nacional.

Por esta razão, para que não ocorra dúvidas quanto à interpretação do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, estamos propondo a presente Emenda, dando assim maior transparência aos trabalhos Legislativos, assegurando o direito à fiscalização interna e externa.

Pirassununga, 12 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Extrato de Contrato nº 01/2007

Processo de Licitação nº 01/2007. Dispensa – Serviços. Contrato nº 01/2007. Extrato de Contrato nº 01/2007. Contratada: Renato Cristiano Zangari – Grupo Magnus Som. Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais. Assinatura: 1º de março de 2007. Objeto: Serviço de Operação e Manutenção de Sistema de Áudio e Vídeo durante as sessões e reuniões camarárias. Proponentes: 3 (três). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 2 de março de 2007.

Pirassununga, 1º de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

Termo de Homologação e Adjudicação Convite nº 01/2007-A

HOMOLOGO o certame licitatório do Convite nº 01/2007-A e ADJUDICO o objeto para a empresa G.B. INFOMÁTICA LTDA, para contratação do serviço de monitoramento, controle da rede de dados através do sistema internet Banda Larga, via rádio frequência em faixa pública com hospedagem do site oficial e domínio da Câmara Municipal, consoante constam das atas de julgamentos datadas em 13 de março de 2007.

Pirassununga, 15 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

Extrato de Contrato nº 02/2007

Processo nº 02/2007. Convite nº 01/2007-A. Contrato nº 02/2007. Extrato de Contrato nº 02/2007. Contratada: G. B. INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 20 de março de 2007. Objeto: Serviço de link de transmissão de Internet banda larga, via rádio. Frequência em faixa pública, com hospedagem do site oficial e domínio da Câmara Municipal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2007. Proponente: 1 (um).

Pirassununga, 21 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL



Ofício nº 01/2007

Pirassununga, 11 de maio de 2007.

Ilma. Srta. Adriana Aparecida Merenciano
Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Pirassununga

Diante do exposto, venho comunicar que os atrasos pertinentes à publicação da edição nº 571 da Imprensa Oficial do Município (IOM), referente ao dia 30 do mês de março p.p., cuja circulação pública aconteceu no dia 8 de maio passado, foi decorrente à mudança de titularidade desta função ocorrida no último dia 3 de abril do corrente ano.

Ciente da importância de cumprimento da função e para que não houvesse prejuízos aos trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo, quanto a cumprimento dos prazos legais referentes às publicações confiadas e responsabilizadas, DECLARO que, para todos os fins legais, todo material acordado e constado para publicação cumpriram todos os ritos e prazos previstos.

Sem mais para o momento, cordialmente cumprimento a diretora-geral do Poder Legislativo, e peço escusas pelos possíveis atrasos ante a transição no comando da função de jornalista responsável.

Fabio Roberto Ferrari

Fabio Roberto Ferrari

MTb nº 29640

Jornalista Responsável

Imprensa Oficial do Município (IOM)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662 - Fone/Fax: (19)3561-2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RELAÇÃO NOMINAL DOS VEREADORES COM PARTIDO

- ANTONIO CARLOS BUENO GONÇALVES - PFL

- SIM (6)

- CRISTINA APARECIDA BATISTA - PP

NÃO

- EDGAR SAGGIORATTO - PMDB

NÃO

- JOSÉ ARANTES DA SILVA - PSDC

SIM (5)

- JULIANO MARQUEZELLI - PTB

NÃO

- MARCIA CRISTINA ZANONI COUTO - PPS

SIM (4)

- NATAL FURLAN - PSDB

NÃO

- NELSON PAGOTI - PSDB

SIM (3)

- VALDIR ROSA - PMDB

SIM (2)

- WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO - PPS

SIM (1)

SIM



NÃO



06 X04 - Rejeitado por
falta quórum aprovação.